

PROJETO DE LEI Nº 494 / 94

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a CooperRita - Cooperativa Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí-MG

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

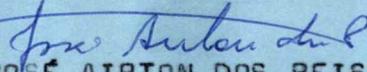
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Cooperativa Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí - CooperRita - .

Artigo 2º - O presente Convênio tem por finalidade a melhoria genética do rebanho de gado da Região, objetivando o aumento da produção LEITEIRA.

Artigo 3º - Para atender às despesas decorrentes da assinatura do Convênio em questão, poderá o Poder Executivo abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

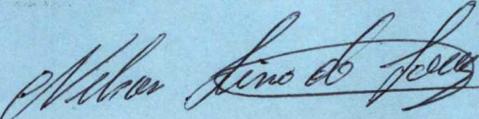
Prefeitura Municipal de Natércia, 23 de setembro de 1994.

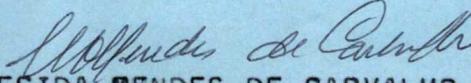
  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( )

REJEITADO ( )

Em 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES, no dia 10 / 10 / 94, às 16 H; 18 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA